

DECRETO Nº 08, DE 27 DE JULHO DE 1977

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 11, de 30 de novembro de 1976, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-130.000,00- (cento e trinta mil cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120.00 16 88 5342.07.38. Material de Consumo.....Cr\$- 40.000,00-

5. EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

3130.00 Serviços de Terceiros

3132.00 08 42 1882.12 Outros Serviços de Terceiros

66. transporte de estudantes . . . Cr\$- 90.000,00-

TOTAL. Cr\$-130.000,00-
=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE ACÓRDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de julho de 1977.

José Rissato

José Rissato
Prefeito municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, desta cidade.

Hermenegildo Baldin

Hermenegildo Baldin
Secretário